



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
LOTE 02

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento realizado pela empresa Pretto Veículos Ltda. no Pregão Presencial nº 07/2013 em seu Lote 03.

- Questionamento Ref. ao Item 2.2, alínea “e” do Termo de Referência - Anexo I: *“Ref ao Pregão 13/2013, item 2, consta garantia de fábrica de no mínimo 36 meses. Na linha GM, o único desse segmento que tem essa garantia é o Onix, porém o preço máximo estipulado impossibilita cotá-lo, pois ficaria abaixo do custo. Outros veículos de nossa linha não possuem essa garantia de fábrica, porém sendo possível cotarmos o veículo com a garantia estendida oferecida pela indiana Seguros, parceira da GM na comercialização de seguros e planos de garantias, o que, na prática, aumentaria o prazo de fábrica de 12 meses para os 36 solicitados. Sendo fornecido um Termo de Garantia separado e complementar à garantia de fábrica. Lhe pergunto, essa possibilidade supriria o requisitado pelo COREN no que tange a garantia?”*

Resposta: A possibilidade de garantia estendida poderá atender aos requisitos do Edital, todavia informamos que o valor deverá estar incluso na proposta, não ultrapassando o valor máximo de referência, conforme item 9.1.3 do Edital de Pregão Presencial nº 07/13.

Porto Alegre, 3 de junho de 2012.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS